

EDITAL UB Nº011/2026.

PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO DE EX-ALUNOS AO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA
PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A UNIVERSIDADE BRASIL, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, e reconhecida pela Portaria nº 523, de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 11/05/2012, mantida pela CEISP – Serviços Educacionais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/0001-30, por meio de sua Magnífica Reitora, Bárbara Izabela Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a deliberação do Conselho Universitário (CONSU) expressa na Resolução 035/2025, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de Transferência Externa e Reingresso de Ex-Alunos ao Curso de Bacharelado em Medicina, ministrado na modalidade presencial, para o 1º semestre letivo de 2026, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

2. INFORMAÇÕES DO CURSO E OFERTA DE VAGAS

a. Informações gerais do curso:

- **Curso:** Bacharelado em Medicina
- **Código do curso:** 65114
- **Renovação de reconhecimento:** Portaria nº 833, no D.O.U. de 19/12/2016.
- **Modalidade:** Presencial, tempo integral
- **Duração:** 12 semestres (6 anos)
- **Grau:** Bacharel em Medicina
- **Local:** Campus Fernandópolis – Estrada Projetada, s/nº - Fernandópolis - SP

b. Vagas ofertadas:

O presente Processo Seletivo disponibiliza de **120 (cento e vinte) vagas totais**, com **matrícula para o primeiro semestre letivo de 2026**, não se estendendo a outros editais, cursos, períodos ou modalidades de ingresso.

c. Regime acadêmico e encargos educacionais

A Universidade Brasil adota regime acadêmico de créditos, com mensalidades proporcionais à carga horária contratada. Os valores de matrícula, mensalidades e encargos educacionais, assim como reajustes e atualizações, estão definidos na Portaria de Encargos Educacionais disponível no site institucional.

d. Integralização e Internato Médico

O curso confere o título de **Bacharel em Medicina** após a conclusão de todos os componentes curriculares, estágios e atividades obrigatórias. O tempo mínimo de integralização é de **12 semestres (6 anos)**, com **realização obrigatória dos quatro últimos semestres do Internato Médico na Universidade Brasil**, podendo parte das atividades ocorrer em locais conveniados definidos pela Coordenação do Curso.

Parágrafo único. A convocação para o Internato Médico dependerá da aprovação em todos os componentes curriculares, da validação documental junto à instituição de origem e da comprovação de desempenho satisfatório no último Teste de Progresso presencial da Universidade Brasil, conforme as normas acadêmicas vigentes.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE INGRESSO

a. Público-alvo e admissibilidade

O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente a candidatos que atendam às condições abaixo:

- Ex-estudantes do curso de **Medicina da Universidade Brasil** que desejem reingresso, mediante atendimento das condições de admissibilidade previstas neste Edital e no Regimento Geral da Instituição.

b. Modalidades de ingresso

- **Reingresso de Ex-Alunos:** Voltada a ex-estudantes do curso de Medicina da Universidade Brasil que desejem retomar seus estudos. O reingresso estará sujeito à análise curricular atualizada pela Comissão de Análise Curricular, podendo incluir adaptações, nivelamentos ou remanejamentos de matriz, conforme a compatibilidade entre os componentes curriculares cursados anteriormente e a matriz vigente.

c. Vedações e limitações

É condição indispensável para a participação neste Processo Seletivo que o candidato não possua pendências administrativas, financeiras ou acadêmicas junto à Universidade Brasil até o último dia do período de inscrições.

Paragrafo único. O candidato poderá optar por uma das modalidades de ingresso previstas neste Edital, observadas as regras e condições específicas.

4. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

a. Procedimentos e período de inscrição

A inscrição e participação neste Processo Seletivo implicam **plena ciência e anuência** do candidato às normas, procedimentos, direitos e deveres previstos no **Regimento Geral da Universidade Brasil**, bem como às demais regulamentações institucionais e às disposições deste Edital, **incluindo suas penalidades aplicáveis**.

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente on-line** no site da Universidade Brasil, observando as condições e prazos abaixo:

- Período: **27/02/2026 a 13/03/2026**.
- Taxa de inscrição: **R\$ 250,00 (Reingresso)**;
- Formas de pagamento: **cartão de crédito, boleto bancário ou PIX**, até **13/03/2026**.

b. Preenchimento da inscrição e declaração de veracidade

O candidato deverá preencher corretamente todas as etapas obrigatórias no sistema eletrônico, informando dados pessoais, curso, campus e modalidade de ingresso. Após o pagamento da taxa, deverá acessar a “**Área do Candidato**” e completar o **Formulário de Dados Adicionais**, informando dados complementares, eventuais necessidades de acessibilidade e, quando aplicável, informações sobre a Instituição de Ensino Superior de origem. Ao concluir a inscrição, deverá declarar ciência e veracidade das informações prestadas, assumindo total responsabilidade por sua exatidão.

c. Ineficiência da inscrição, impedimentos e tratamento de dados

O **não preenchimento integral**, o **preenchimento incorreto** ou a **prestação de informações falsas** acarretarão o **cancelamento imediato da inscrição e da participação** do candidato neste Processo Seletivo, **sem direito a ressarcimento da taxa de inscrição**.

A Universidade Brasil **não se responsabiliza** por falhas técnicas, interrupções de conexão ou outros problemas que impeçam a efetivação da inscrição no prazo estabelecido.

Ao se inscrever, o candidato **autoriza o uso e o tratamento de seus dados pessoais** nos termos da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**, exclusivamente para fins administrativos e acadêmicos relacionados a este Processo Seletivo.

5. ANÁLISE CURRICULAR E DISPENSA DE DISCIPLINAS

O aproveitamento de estudos aplica-se **exclusivamente aos alunos regularmente matriculados**, observadas as normas, prazos e procedimentos definidos no **Regulamento de Análise Curricular e Aproveitamento de Estudos da Universidade Brasil**, bem como as disposições deste Edital e do **Projeto Pedagógico do Curso (PPC)**.

- **Reingresso de Ex-Alunos**

O reingresso de ex-alunos da Universidade Brasil estará sujeito a **nova análise curricular**, conforme os prazos e critérios deste Edital. Poderão ser exigidas **disciplinas de nivelamento, adaptação ou dependência**, em função das alterações de matriz curricular e compatibilidade dos conteúdos cursados.

Parágrafo único. Os prazos para conclusão das análises curriculares poderão, mediante justificativa formal da Comissão de Análise Curricular, ser prorrogados por até **30 (trinta) dias**, conforme avaliação técnica e necessidade administrativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O preenchimento das vagas seguirá o quantitativo estabelecido neste Edital, podendo sofrer **ajustes após o encerramento das matrículas**, conforme o **Calendário Acadêmico Institucional** e a disponibilidade de turmas.

O **descumprimento de qualquer instrução, prazo ou exigência** prevista neste Edital acarretará a **eliminação automática do candidato**, sem direito a recurso ou restituição de valores pagos.

A veracidade das informações e documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A constatação de falsificação, irregularidade ou uso de meios ilícitos acarretará a anulação da classificação e o cancelamento definitivo da matrícula, sem restituição de valores e com possível responsabilização administrativa, cível e penal.

Alterações de datas, prazos, locais ou oferta de vagas poderão ocorrer por conveniência administrativa ou acadêmica, mediante publicação no site institucional da Universidade Brasil, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as atualizações, resultados e comunicados oficiais do Processo Seletivo.

Os **casos omissos** e as situações **não previstas neste Edital** serão analisados e deliberados pela **Comissão de Processo Seletivo da Universidade Brasil**, no exercício de sua **autonomia universitária**, cujas decisões terão **caráter definitivo e irrecorrível**.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

José Fernando Pinto da Costa

Mantenedor

11. ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividade	Data / Período
Período de inscrições, preenchimento dos dados adicionais, pagamento da taxa e período de matrícula.	27/02/2026 a 13/03/2026
Início das aulas	16/03/2026
Envio de documentos complementares para conclusão do prontuário acadêmico	10/04/2026

As datas e períodos estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados por conveniência administrativa ou acadêmica, mediante comunicação oficial no portal institucional da Universidade Brasil.